



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos

**TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO  
Nº 07/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTINUADOS DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO PREDIAL,  
CELEBRADO ENTRE UNIÃO, ATRAVÉS DA  
SRA/BA, E ATENAS SERVIÇOS DE APOIO  
LTDA**

A UNIÃO, através da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia, situada a Avenida Frederico Pontes, s/n, primeiro andar, desta cidade do Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pelo senhor Railton Lopes dos Santos, Chefe de Recursos Logísticos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 69, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria GMF nº 144, de 27 de abril de 2016, denominada CONTRATANTE e ATENAS SERVIÇOS DE APOIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.329.959/0001-33, sediada na Rua Emanuel Kant, 60, sala 310 no Bairro Do Capão Raso em Curitiba/PR CEP 81.670-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sergio Nunes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 11046.100656/2021-54, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial para atender a PFN/BA e Unidades Seccionais em Ilhéus e Vitória da Conquista, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 01 (um) mês.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo inicia-se em 04/10/2022 e finaliza-se em 03/11/2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. A contratante pagará à contratada o valor equivalente a um mês de contratação, no montante estimado de R\$ 30.333,79 (trinta mil trezentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 1.516,69 (um mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), na mesma modalidade, prazo e condições estipulados no Edital.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a

Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE000222	171524	0332251040	339039	170008	PGLIMPE2000

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura, depois publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente termo aditivo, é competente o Juízo Federal da Seção Judiciária desta Capital.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento de Aditamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente

**UNIÃO**

Railton Lopes dos Santos

Chefe DRL/SRA/ME/BA

Documento assinado digitalmente

**ATENAS SERVIÇOS DE APOIO LTDA**

Sérgio Nunes de Oliveira

Documento assinado digitalmente

Testemunha

Documento assinado digitalmente

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 26/09/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nunes de Oliveira, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Márcia Pereira de Souza, Auxiliar**, em 26/09/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anaíde Joana da Silva Ferreira, Assistente Técnico-Administrativo**, em 26/09/2022, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28296885** e o código CRC **E0D2C508**.

---

**Referência:** Processo nº 11046.100656/2021-54.

SEI nº 28296885